

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 200/2023

AUTORA: Deputada **PROFESSORA JANAD VALCARI**

ASSUNTO: Institui o sistema de arrecadação de brinquedos para doação as crianças.

RELATOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 200/2023, de autoria da Deputada Professora Janad Valcari, que “Institui o sistema de arrecadação de brinquedos para doação as crianças”.

Aduz a Autora que criança é sempre um fascínio. É um mundo de sonhos e brincar é fundamental para a formação de qualquer ser humano. Por meio das brincadeiras, nós desenvolvemos fisicamente, emocionalmente e cognitivamente, por isso brincar é muito mais que se divertir, é exercitar a imaginação, é crescer, é se desenvolver.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.



Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, no entanto, quanto à técnica legislativa sugiro emenda modificativa do art. 5º para adequação do texto à legalidade.

Ante o exposto, reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **200/2023**, com emenda modificativa ao art. 5º.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2023.


Deputado **JORGES FREDERICO**

Relator

PROJETO DE LEI Nº 200/2023

Institui o sistema de arrecadação de brinquedos para
doação as crianças.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 200/2023, a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2023.



Deputado **JORGE FREDERICO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Concedo Vista ao Deputado(a)
PROF. JUNIOR GED.....refrente ao(a)
Ph n° 200 / 2023, pelo prazo regimental dehoras,
em cumprimento ao disposto no Art.74 do Regimento Interno desta
casa de Leis, na Reunião da **Comissão de Constituição, Justiça e**
Redação.

Sala das Comissões, às 14 hs 47 min, de 31 de outubro de 2023.

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.